

ERRATA

1. A Administração ALTERA o prazo de entrega do material que consta no subitem 10.1 e 3.10 do Anexo II do edital, conforme abaixo:

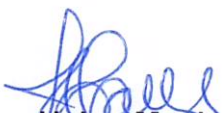
Onde se lê: “O prazo de **entrega** do material será de **no máximo** 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de compra via e-mail ou outro meio eletrônico [...]”

Leia-se: O prazo de **entrega** do material será de **no máximo** 20 (vinte) dias contados da data de recebimento da ordem de compra via e-mail ou outro meio eletrônico [...]

2. Altera-se a data de abertura e lances para o dia 17/09/2018, permanecendo os mesmos horários;

3. Os demais ditames do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018


Helen Machado
Diretora-Presidente


César Griguc
Diretor Administrativo e Financeiro